



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 - Montes Claros - MG - CEP 39.401-002*

LEI Nº. 4.429, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

## **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento no Município de Montes Claros de 2011, aprovado pela Lei Municipal nº 4.288, de 22 de dezembro de 2010, criando-se a seguinte rubrica orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.04 – FUNDEB

12.361.0034.1116 – Construção Centro de Formação Profissional da Educação

44.90.51 – Obras e instalações – R\$ 500.000,00

Total: R\$ 500.000,00

**Art. 2º** – Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação da seguinte dotação, nos termos do art. 43, §1º da Lei federal n. 4.320/64:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.03 – Secretaria Adjunta Técnico-pedagógica

12.361.00371.031 – Construção Centro de Formação Profissional da Educação.

44.90.51 – Obras e instalações – R\$ 500.000,00

Total: R\$ 500.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2011.

Montes Claros, 23 de novembro de 2011.

**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

